



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

LEI N.º 4.047/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº 3.804, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece nova estrutura administrativa, institui novo plano de classificação de cargos e funções e institui o plano de carreira dos servidores do poder legislativo de Cacequi para criar mais um cargo de Agente Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

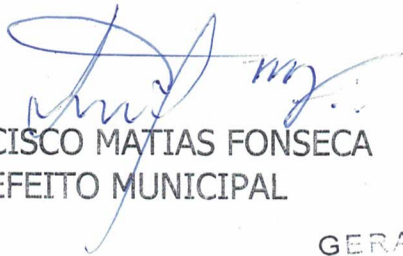
Art. 1.º É alterado o art. 4º da Lei nº3.804, de 20 de dezembro de 2016, para criar o seguinte cargo e função.

I- 1 (um) cargo de provimento efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, Padrão: 4, carga horária de 30h semanais, passando de 2 cargos para 3 cargos.

Art.2º a finalidade da criação do cargo é para desempenhar atividades na Secretaria do Poder Legislativo de Cacequi.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 2019.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ALEX WANCURA PEDRON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 391
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1145.19 Pag. 175
Data 18/6/19